



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 397 DE 19 DE JANEIRO DE 1985.

"Doa área à Fazenda do Estado."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal alienar à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, mediante a doação de um terreno de propriedade deste Município, no loteamento denominado Vila Niwa, parte do Sistema de Recreio nº 01. (Hum) com as seguintes medidas e confrontações:

I - começa no marco 01, numa distância de 14,80 mts. (Quatorze metros e oitenta centímetros) até encontrar o marco 02, .. daí deflete a direita em curva numa distância de 21,98 (Vinte e .. Hum metros e noventa e oito centímetros) com frente para a Rua Uirapuru até encontrar o marco 04, numa distância de 50,00 mts (Cinquenta metros), dividindo com área do remanescente, daí, deflete, à esquerda, numa distância de 69,00 mts (sessenta e nove metros) em linha reta até encontrar o marco 05 dividindo com área do remanescente, daí deflete a esquerda em linha reta numa distância de 96,50 (Noventa e Seis metros e cinquenta centímetros) até encontrar o marco 06 dividindo a propriedade de Tadachi Murozaki, daí deflete à esquerda numa distância de 60,70 mts (Sessenta metros e setenta centímetros) dividindo com os lotes 01 à 06 da quadra "B" até encontrar o marco inicial, encerrando uma área de 4.643,50 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e trez metros e cinquenta decímetros quadrados).

ARTIGO 2º - O imóvel do art. 1º item I, destina-se a construção de salas de aula.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de Janeiro de 1985 - 20º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais na mesma data.

Caminhar Juntos